
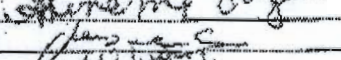
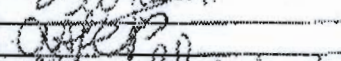
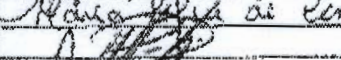
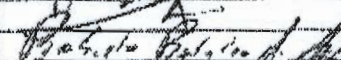
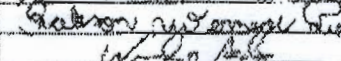




## ABAIXO-ASSINADO

Nós, Auditores Fiscais da Receita Estadual, em exercício na Delegacia Fiscal de Barbacena – SRF Juiz de Fora, vimos reivindicar a extinção do processo de implantação da nova GEPI – o PROGEPI, tendo em vista, principalmente, as seguintes justificativas:

1. o PROGEPI é extremamente burocrático, consumindo muitos recursos humanos no excessivo controle das atividades do auditor, enquanto o contribuinte fica fora do controle fiscal;
2. o PROGEPI engessa o trabalho fiscal e reduz ainda mais a pouca autonomia conferida atualmente aos Auditores Fiscais, comprometendo a criatividade e o resultado efetivo dos trabalhos de auditoria;
3. o PROGEPI retira o Auditor Fiscal, Coordenadores, Delegados Fiscais, etc... de suas atividades finalísticas, aumentando extremamente o valor de atividades burocráticas, quais sejam, o preenchimento constante de relatórios;
4. GEPI é salário, portanto, qualquer instrumento que pode resultar em diminuição de GEPI fere o princípio constitucional da irredutibilidade do salário;
5. as atividades fiscais, em função de sua complexidade, não podem e não devem ser valoradas por padrões quantitativos.

Por fim, solicitamos, em substituição, um modelo que seja flexível, que privilegie o **acompanhamento** das atividades em lugar do controle. Em suma, um modelo que seja simples e que nos permita concentrar no trabalho e não em mecanismos de controle das atividades.

Auditor	Assinatura
José Maria Rabelo	
Aline Simões de Freitas	
Jones Paulo Dias Machado	
Marcos Alberto Cecon	
Maria Angela Serpa Cassano <i>R. Mendes</i>	
Maria Selma de Castro	
Pedro Paulo Rodrigues Pinheiro	
Rafael Marcos Chaves de Resende	
Roberto Ribeiro de Araújo	
Robson Werneck Pires	
Wander José de Almeida Rodrigues	